



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 152/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 70.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0005.2019 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00056

70.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

70.000,00

70.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00146

10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

02.05.01.15.122.0021.2061 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00178

30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

30.000,00

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00180

30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

30.000,00

70.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30.10.13 a 11.11.13 e no site www.cedrodobabetemg.gov.br. O referido é verdade.

Dou fé.

Cedro do Abaeté, 11 de 11 de 13

Servidor